



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.528, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, com amparo no Art. 45, inciso V da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a denominar parte de Via Pública com área de 6.023,50m², extensão de 514,75m, conforme mapas e memoriais em anexo, localizada no perímetro urbano de Céu Azul, este definido pela Lei 2.029/2019 e suas alterações, a qual passa à denominar-se "*Rua Helio Wolf*".

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal proceder à afetação de parte da via pública como categoria de Bem de Uso Comum do Povo do Patrimônio Público do Município.

Art. 3º Loteamentos ao entorno do logradouro público deverão atender as normas municipais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 20 de dezembro de 2023.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20 / 12 / 2023

Página: 14 Edição 3421